



LEI MUNICIPAL Nº 887/2013, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial e Suplementar Verba nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

0501 20 543 0091 2165 – SDR CALCÁRIO

3390 30 00 00 00 00 0001 – (54710.7) Material de Consumo R\$ 10,00

3390 30 00 00 00 00 1093 – (54597.0) Material de Consumo R\$ 60.000,00

0501 04 122 0021 1131 – Equip. Patrulha Agrícola

4490 52 00 00 00 00 0001 – (56665.9) Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.250,00

4490 52 00 00 00 00 1140 – (56588.1) Equipamentos e Material Permanente R\$ 243.750,00

0501 04 122 0021 1130 – Equip. Patrulha Agrícola

4490 52 00 00 00 00 0001 – (56504.6) Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

4490 52 00 00 00 00 1129 – (56424.9) Equipamentos e Material Permanente R\$ 146.250,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0603 12 361 00892170 – AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3390 3000 00 00 001079 – (55907.5) Material de Consumo R\$ 880,00

0603 27 812 0126 1128 – REFORMA GINÁSIOS

4490 51 00 00 00 00 0001 – (56220.3) Obras e Instalações R\$ 14.727,80

4490 51 00 00 00 00 1213 – (56199.1) Obras e Instalações R\$ 243.750,00

0603 27 812 0126 1132 – REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL

4490 51 00 00 00 00 0001 – (56393.5) Obras e Instalações R\$ 15.000,00

4490 51 00 00 00 00 1141 – (56372.3) Obras e Instalações R\$ 485.000,00

0603 12 361 0082 2102 – PDDE ENSINO FUNDAMENTAL

3390 30 00 00 00 00 1040 – (56251.3) Material de Consumo R\$ 1.131,77



Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do crédito especial acima os seguintes:

POR REDUÇÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0603 12 366 0086 2118 – PNAE EJA

3390 30 00 00 00 00 1079 – (8650.9) Material de Consumo R\$ 880,00

SECRETARIA DE OBRAS

0701 26 782 0170 2052 – MANUTENÇÃO DA FROTA

3390 30 00 00 00 00 0001 – (13953.0) Material de Consumo R\$ 38.987,80

POR EXCESSO:

SECRETARIA DA AGRICULTURA

(Vínculo 1093) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse FPE nº 4565/2012, convênio 110/2012 no valor de R\$ 60.000,00.

(Vínculo 1140) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse nº 785738/2013 MAPA no valor de R\$ 243.750,00.

(Vínculo 1129) servirá para cobertura do recurso o contrato de repasse nº 783940/2013 MAPA no valor de R\$ 146.250,00.

(Vínculo 1213) servirá de cobertura do recurso o contrato de repasse nº 772532/2012 no valor de R\$ 243.750,00.

(Vínculo 1141) servirá de cobertura do recurso o contrato de repasse nº 7787347/2013 ME no valor de R\$ 485.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

(Vínculo 1040) servirá de cobertura do recurso superávit do orçamento 2012 conforme saldo bancário nesta data na conta corrente 107476-9, Ag. 1376-5 do Banco do Brasil no valor de R\$ 1.131,77.

Art. 3º - O presente projeto e atividade, fica automaticamente incluso no Plano Plurianual de Investimentos, Lei Municipal nº 668/2009 e na LDO para o Exercício de 2013, Lei Municipal nº 829/2012.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Pontão, 13 de novembro de 2013.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal de Pontão

Registre-se e Publique-se

Rosicler T. Dalchiavon
Secretária de Administração